

solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e fixa de forma a sustentar a utilização da Solução, de modo a atender à necessidade continuada dos serviços prestados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/DF, em todas as suas unidades, em favor da empresa INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, no valor total de R\$ 3.151.914,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil novecentos e quatorze reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 08 de maio 2020 nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 20/2020, processo S.E.I. 00060-00180684/2020-52 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias. A empresa deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física tipo Drive Thru, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados (envio de dados Secretaria de Vigilância em Saúde e para e Secretaria Adjunta de Assistência), emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, no valor global de R\$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 079/2020-SES/DF. **SIGGO:** 41012. **Partes:** DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.966.389/0001-43. **Objeto:** execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias. A Contratada deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física tipo Drive Thru, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados (envio de dados Secretaria de Vigilância em Saúde e para e Secretaria Adjunta de Assistência), emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. **Vigência:** ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. **Do Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138018816. **Notas de Empenho:** 2020NE03841. **Valor inicial:** R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais). Emitido em 09/05/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. **Despesa de Publicação:** SES. Processo nº: 00060-00180684/2020-52. **Data de Assinatura:** 11/05/2020. **Pela SES/DF:** FRANCISCO ARAUJO FILHO. **Pela contratada:** EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO. **Testemunhas:** PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

#### EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

##### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2018 – SES/DF MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2018 (2.º QUADRIMESTRE 2018)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, CAC-IHBD/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBD/DF, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2018, por meio do processo SEI GDF nº 00060-00350748/2018-74 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados quadrimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, sendo as quantitativas de produção, os de indicadores da qualitativa, metas de desempenho, além de metas referentes ao Plano de Ação a serem avaliadas quadrimestralmente e anualmente. As metas de produção estão descritas no anexo III do Contrato de Gestão e levam em consideração: I- As políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; II- A missão, visão e os valores institucionais do IHBD/DF; III- O quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS nº 1.631/2015 e com a Lei Distrital nº 5.899/2017; IV- As características, as especificidades, o perfil assistencial e áreas de atuação do IHBD/DF; V- O papel do IHBD/DF na Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria de

Estado de Saúde do DF; VI- A capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços, do IHBD/DF. Os dados de produção serão extraídos do SIA/SIH-DATASUS e TRACKARE®. As metas de desempenho se encontram no anexo IV do Contrato de Gestão e são apresentados como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento no Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhoria, que constam no anexo V do Contrato de Gestão. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. Sobre os critérios e parâmetros de avaliação, a avaliação será feita quadrimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. As notas de cada um dos objetos de pactuação serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo quadrimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). O quantitativo de procedimentos realizados de maio a agosto por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos cirúrgicos) – meta: 3.198,67 e realizado: 3.806 (118,99% - nota 10,0); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) – meta: 5.215,33 e realizado: 7.368 (141,28% - nota 10,0); Cirurgias Totais – meta: 3.091 e realizado: 3.127 (101,16% - nota 10,0); Cirurgias Programadas – meta: 1.789,33 e realizado: 1.926 (107,64% - nota 10,0); Cirurgias não programadas – meta: 1.389,33 e realizado: 1.201 (86,44% - nota 9,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – meta: 10.002 e realizado: 14.282 (142,79% - nota 10,0); Consulta Médica em Atenção Especializada – meta: 96.731 e realizado: 84.076 (86,92% - nota 9,0); Procedimentos MAC (BPA – C, BPA-I, APAC) – meta: 1.063.775 e realizado: 861.074 (80,95% - nota 9,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) – meta: 18.124 e realizado: 7.990 (44,09% - nota 0,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES: Atendimento na Urgência na Atenção Especializada – meta: 68.815 e realizado: 83.195 (102,90% - nota 10,0). Soma das notas das metas: 87; Número de metas: 10; Média: 8,7; Peso: 60%; Resultado: 5,22. A situação obtida dos indicadores de desempenho obtidos no primeiro quadrimestre de 2018 foi: TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar - meta: > 86% e verificado: 92% (106,90% - nota 10,0); MPH – Média de Permanência Hospitalar (dias) - meta: <14 e verificado: 13,37 (100% - nota 10,0); IIS – Índice de Intervalo de Substituição (dias) - meta: <2 e verificado: 1,2 (100% - nota 10,0); IRLH – Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (pacientes por leito por mês) - meta: > 3,65 e verificado: 2,05 (0% - nota 0,0); Taxa de absenteísmo – meta: <6% e verificado: 7,16 (0% - nota 0,0); Percentual de ocorrência de Glosas no SIH – meta: <1% e verificado: 0,35% (100% - nota 10,0); Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas (%) – meta: <15% e verificado: 32,75 (0% - nota 0,0); Taxa de Faturamento Hospitalar (Internação/Ambulatorial) – meta: >90% e verificado: 47,22% / 67,03% (0% - nota 0,0). Soma das notas das metas: 40; Número de metas: 8; Média: 5; Peso: 25%; Resultado: 1,25. OUTROS INDICADORES DE DESEMPENHO-NÃO PONTUADOS (para acompanhamento a partir do 2º quadrimestre/2018), os dados para os quais não foram apresentados resultados serão considerados 'Sem Resultado' (SR): Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI) - SR no quadrimestre; Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas - SR de maio a julho, e 1,60% em agosto; Taxa de infecção hospitalar - SR de maio a julho; 2% em agosto; Taxa de mortalidade hospitalar - SR em maio e junho, 5,20% em julho, e 4,80% em agosto; Readmissão hospitalar - SR no quadrimestre; Taxa de abastecimento de medicamentos - SR de maio a julho, e 54% em agosto; Taxa de abastecimento de materiais médicos e hospitalares OPME - SR de maio a julho, e 77% em agosto; Taxa de manutenção de equipamentos - SR no quadrimestre. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: 4.Reabrir 35 leitos de enfermaria bloqueados - meta: mai/18 - realizado em mai/18 - Avaliação: 1; 5.Reabrir 37 leitos de enfermaria bloqueados - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 6. Reabrir 10 leitos de UTI bloqueados - meta: jun/18 - não realizado - Avaliação: 0; 9.Obter certificação de entidade beneficente de assistência social-CEBAS na área de saúde - meta: mar/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 10.Manter certificação como Hospital de Ensino - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 11.Manter habilitação como Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia-CACON - meta: jun/18 - realizado em jun/18 - Avaliação: 1; 12.Instruir administrativamente o IHBD/DF para pleitear a isenção de Tributos Federais perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma do art 12 da Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997 - meta: nov/18 - realizado dentro do 2º quadrimestre - Avaliação: 1; 13.Manter habilitação de serviços de saúde e de ensino e pesquisa - meta: jun/18 -realizado dentro do 2º quadrimestre - Avaliação: 1; 14.Habilitar a integralidade dos leitos